RESOLUÇÃO Nº 1020 /84

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área de Parque.

HOMOLOGO

EM 23 DE marco DE 19.89

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA VINTE e um de março,

do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, face ao disposto nos artigos 36, parágrafo único - II, 55 e 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

Os novos limites da área destinada a Parque Natural, situado no quarteirão formado pela Avenida Érico Veríssimo e ruas Saldanha Marinho, Gonçalves Dias e Botafogo, de acordo como configurado na planta "2", anexa.

Porto Alegre, 21 de março de 1984.

And Holding Conselher Relator Conselher Relator

RESOLUÇÃO N.º 1020

84

ASSUNTO:

Redefinição dos limites de área de Parque.

JUSTIFICATIVA

Os novos limites da Área Funcional, resultante da exclusão de imóveis particulares com frente para a Rua Gonçal ves Dias, deve-se ao desinteresse do Governo Estadual na de sapropriação das propriedades declaradas de utilidade pública (Decreto Estadual nº 23.331/74) para ampliação do Parque Esportivo Menino Deus, conforme documento contido no Proces so nº 206.388/81.

A presente Resolução foi originada no Processo 18281/81.

Porto Alegre, 21 de março de 1984.

PRESIDENTE

PRESIDENTE

I UL: TE

CONSELHEIRO RELATOR



